



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 679C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.629, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 24.207.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 24.207.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)****TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 24.207.000,00**

**Unidade Gestora:** 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Órgão:** 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Unidade:** 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Função:** 22 - Indústria  
**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais  
**Programa:** 9 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
**Ação:** 2.105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS  
Despesa: 940 - 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Fonte: 15000000 R\$ 1.000.000,00

**Unidade Gestora:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão:** 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação  
**Programa:** 32 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
**Ação:** 2.57 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO  
Despesa: 550 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 754.000,00

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Ação:** 1.40 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA  
Despesa: 617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 1.760.000,00

**Ação:** 2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa: 640 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 13.022.000,00

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil  
**Programa:** 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Ação:** 1.45 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa: 1715 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 20.000,00

**Ação:** 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa: 735 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 7.651.000,00

**PORTARIA Nº 1.754,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**(Republicado por incorreção)**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.751-GP, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.751-GP, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.756,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESLANDIA GURGEL DE LIMA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretora do Centro de Apoio ao Deficiente Visual, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 362,  
DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e

com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-1999 a 01-2004, à servidora CLÁUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER, matrícula nº. 0058021-2, ocupante do cargo de Regente, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/07/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 65,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.927,00 (doze mil novecentos e vinte e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.599,44
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.599,44</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 12.927,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 109,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. ANA LEINE CARLOS SALES, CPF 851.820.284-15, ocupante do cargo/função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 1º de setembro de 2022, para participar do III ENCONTRO COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SMS**

Processo de Administrativo Nº 121/2022. Fica REAPRAZADA para o dia 31/09/2022, às 9h, a Sessão de Abertura, anteriormente marcada para o dia 30/08/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de abastecer a Farmácia Básica das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SMS**

Processo Administrativo nº 141/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 12/08/2022 fica alterada. Entrega de Propostas: até o dia 02/09/2022, às 08h59, e Abertura da Sessão em 02/09/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022**

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 11.965.996/0001-96. Entidade Colaboradora: Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância De Mossoró – CNPJ nº 35.797.364/0009-86. Objeto: repasse de recurso financeiro temporário com natureza de despesa destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a média e alta complexidade – MAC do estabelecimento de saúde, com o objetivo de melhorar o atendimento à população materno-infantil, incrementando o financiamento da rede assistencial, através da Portaria nº 1.415, de 13 de Junho de 2022, para melhores condições de execução da prestação de serviços no âmbito do SUS, no que diz respeito a assistência do público, para execução do plano de trabalho. Valor R\$ (Concedente): 329.456,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/08/2022. Assina pela Concedente: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro (Secretária). Assina pela Entidade: Larizza Souza Queiroz Lopes (Diretora).

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO -  
TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 23 de agosto de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionados. Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1)Processo Eletrônico Nº 2022.008392-9 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: José Silvio Viana da Silva Tavares

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico Nº 2022.007848-8 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Valnei Nunes Fernandes

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

3)Processo Eletrônico Nº 2022.008476-3– SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Fernando Augusto Pereira Mendes

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

4)Processo Eletrônico Nº 2022.007957-3– SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Laércio Figueiredo de Sa - LARSAL

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

5) Processo nº 0007/2017 - TATM - (PFA de Origem 2016.002901-0 - SEFAZ)

Recorrente: Conenge SC Construções e Engenharia Ltda

Recorrido (a):Fazenda Pública Municipal

Assunto: Auto de Notificação de ISS, nº 400061/16-3 – Recurso Voluntário

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais**ACÓRDÃO 089/2022 – TATM**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira **NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.008330-9 - SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATORA: CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA MENDONÇA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: ELIEZER FERREIRA** Notificamos que no dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.008330-9 -0 SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Eliezer Ferreira, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0011.111.02.0098.0000.6, Seq. 4001828.8, referente aos exercícios de 2003 a 2005, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais**ACÓRDÃO 88/2022 – TATM**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira **NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.008495-0 - SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATORA: LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: JOSÉ ELIAS BARBOSA NETO** Notificamos que no dia

16 (dezesseis) do mês de agosto de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.008495-0 - SEFAZ, tendo como recorrido o Sr. José Elias Barbosa Neto, conheceu da remessa oficial, para dar-lhe provimento parcial, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, no sentido de modificar a decisão de primeira instância apenas para reconhecer também a prescrição do exercício de 2014, mantendo em todos os demais termos, a decisão de primeira instância, que reconheceu a prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005, 2009 a 2013, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0013.073.03.0182.0000.4, Seq. 1024804.8, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07/2022 DO PREGÃO Nº 04/2018 – PRAZO

PROCESSO: 26/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 04/2018, DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93, POR 08 (OITO) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 05 DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN. CONTRATADA: JOSÉ DE ARAUJO DIAS JUNIOR - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE ABRIL DE 2023.

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

ASSINADO PELO CONTRATADO: JOSÉ DE ARAUJO DIAS JUNIOR - EPP

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 047/2018 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de maio de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100953/2018 – TC/ Intimação nº 002385/2022 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art.12, inciso I, Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RITA DE CÁSSIA DE FARIAS, portadora do RG nº 0725099 - SSPRN, e inscrita no CPF 230.498.392-87, posse em 01/05/2008, lotada na GERÊNCIA-EXECUTIVA DA SAÚDE, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob a matrícula/vínculo 112.658/1, Referência do Cargo 010, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.674,73 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (Art. 6º da Lei Complementar nº 020/2007, Anexo I (30 dias) c/c Lei Complementar nº 113/2015): R\$ 1.522,49;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 10 anos / 10%): R\$ 152,24;

Valor do Benefício: R\$ 1.674,73.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 120/2019 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 29 de novembro de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100010/2020 - TC, Intimação nº 002420/2022–DAE), para CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c do art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA, RG nº 475132 SSP/RN, CPF nº 260.704.484-72, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo o cargo de Agente Fiscal de Tributos, com carga horária de 30 horas semanais, com referência do cargo efetivo 012, matrícula/vínculo nº 4082-1, vínculo I, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 27.772,82 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (Anexo I da Lei Complementar Municipal 93/2013): R\$ 17.038,54 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 5.622,72.

Gratificação de Chefia Fiscal - (art. 4º, LC 093/2013 c/c LC 105/2014): R\$ 5.111,56.

Valor do Benefício: R\$ 27.772,82.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de novembro de 2019.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR